

LEI Nº 1.496

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de R\$25.820,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais), para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Crédito Suplementar:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	01000	2.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)	01104	1.820,00
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.030.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (162)	01000	3.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)	01303	5.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3326)	01303	4.000,00
TOTAL			15.820,00

Crédito Especial:

08	DEPTO. DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5865)	31495	10.000,00
TOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			25.820,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 25.820,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3661)	01000	1.111,32
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (14)	01000	670,00
002	Assessoria Jurídica		
02.661.0002.2.003.000	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3651)	01000	1.228,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (33)	01000	105,55
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (37)	01000	5.777,64
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.011.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3655)	01000	984,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (67)	01000	31,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3678)	01000	844,99
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.013.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3633)	01000	420,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.004.000	Construção e Reforma de 04 Pontes e 05 Bueiros no Interior do Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1351)	01000	2.423,50
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.070.000	Manutenção do Museu Municipal		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (5997)	01000	714,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (198)	31495	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (5875)	31495	5.000,00

10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0026.1.025.000	Construção de 02 Poços Artesianos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1592)	01000	510,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
002	Seção de Monitoramento de Mananciais		
18.543.0033.2.059.000	Man. Das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3646)	01000	1.000,00
TOTAL			25.820,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL